

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1875

LEI Nº 11.601, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel da destinação de bem de uso comum do povo, passando para a categoria de bem dominial, alterar a destinação de outro imóvel para a Rua Pedro Américo, e permutar imóvel com Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de "ÁREA DE RECREAÇÃO/INSTITUCIONAL da QUADRA 02 do LOTEAMENTO JOSÉ FELICIANO MACHADO PRATES", passando para a categoria de bem dominial, uma área de terra urbana com a superfície de 494,49 m², identificado como Área 1, parte do imóvel matriculado sob nº 81.983, de propriedade do Município de Lajeado, sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Albino Wolf, esquina com a Rua Pedro Américo, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Av. Erli José Bach, Ruas: 03, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes, Paulo Emílio Thiesen e Pedro Júlio Dieter, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados NORTE e LESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00', segue na direção SUL, lado LESTE, na extensão de 54,00 metros com a Rua Albino Wolf, formando ângulo interno de 90°26'32", segue na direção OESTE, lado SUL, na extensão de 10,33 metros com a Área 2, Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 87°03'32", segue na direção NORTE, lado OESTE, na extensão de 54,14 metros com a Área B do imóvel matriculado sob nº 101.215, formando ângulo interno de 92°29'56", segue na direção LESTE, lado NORTE, na extensão de 7,97 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.862, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de "ÁREA DE RECREAÇÃO/INSTITUCIONAL da QUADRA 02 do LOTEAMENTO JOSÉ FELICIANO MACHADO PRATES", passando para Rua Pedro Américo, uma área de terra urbana com a superfície de 215,35 m², identificado como Área 2, parte do imóvel matriculado sob nº 81.983, de propriedade do Município de Lajeado, sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Pedro Américo, esquina com a rua Albino Wolf, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Av. Erli José Bach, Ruas: 03, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes, Paulo Emílio Thiesen e Pedro Júlio Dieter, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados NORTE e LESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 89°33'28", segue na direção SUL, lado LESTE, na extensão de 20,00 metros com a Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 90°26'32", segue na direção OESTE, lado SUL, na extensão de 11,20 metros com a Área 3, formando ângulo interno de 87°03'32", segue na direção NORTE, lado OESTE, na extensão de 20,02 metros com a Área B do imóvel matriculado sob nº 101.215, formando ângulo interno de 92°56'28", segue na direção LESTE, lado NORTE, na extensão de 10,33 metros com a Área 1, até encontrar o vértice inicial.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1875

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar parte do imóvel matriculado sob nº 81.983, de propriedade do Município de Lajeado, por parte do imóvel matriculado sob nº 101.215, de propriedade de Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho, com as seguintes descrições:

I – Parte da Matrícula nº 81.983: uma área de terra urbana com a superfície de 494,49 m², identificado como Área 1, parte do imóvel matriculado sob nº 81.983, de propriedade do Município de Lajeado, sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Centenário, na Rua Albino Wolf, esquina com a Rua Pedro Américo, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Av. Erli José Bach, Ruas: 03, Albino Wolf, Pedro Américo, Carlos Gomes, Paulo Emílio Thiesen e Pedro Júlio Dieter, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados NORTE e LESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00', segue na direção SUL, lado LESTE, na extensão de 54,00 metros com a Rua Albino Wolf, formando ângulo interno de 90°26'32'', segue na direção OESTE, lado SUL, na extensão de 10,33 metros com a Área 2, Rua Pedro Américo, formando ângulo interno de 87°03'32'', segue na direção NORTE, lado OESTE, na extensão de 54,14 metros com a Área B do imóvel matriculado sob nº 101.215, formando ângulo interno de 92°29'56'', segue na direção LESTE, lado NORTE, na extensão de 7,97 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.862, até encontrar o vértice inicial;

II – Parte da Matrícula nº 101.215: uma área de terra urbana, com a superfície de 750,00 m², identificada como Área A, parte do imóvel matriculado sob nº 101.215, de propriedade de Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho, encravada, sem benfeitorias, localizada no Município de Lajeado (RS), no Bairro Centenário, confrontando e medindo: partindo do vértice formado pelos lados OESTE e NORTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°32'10'', segue na direção LESTE, lado NORTE, na extensão de 13,43 metros com a própria área, formando ângulo interno de 87°03'32'', segue na direção SUL, lado LESTE, na extensão de 61,89 metros com a Área 3 do imóvel matriculado sob nº 81.983, formando ângulo interno de 93°00'10'', segue na direção OESTE, lado SUL, na extensão de 10,83 metros com a própria área, formando ângulo interno de 89°24'08'', segue na direção NORTE, lado OESTE, na extensão de 61,81 metros com a própria área, até encontrar o vértice inicial.

Art. 4º Os imóveis a serem permutados foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis nos seguintes valores:

I – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o imóvel com a superfície de 494,49 m², parte da matrícula nº 81.983, de propriedade do Município de Lajeado;

II – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o imóvel com a superfície de 750,00 m², parte da matrícula nº 101.215, de propriedade de Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho.

Art. 5º As despesas de escrituração e registro das áreas correrão por conta de cada parte, respectivamente.

Art. 6º O imóvel a ser incorporado ao patrimônio do Município destina-se a área de recreação / institucional.

Art. 7º Ficam os permutantes Graziela Carmeline Bolsi e Ijair Bolsi Filho responsáveis pela abertura e pavimentação da área destinada à Rua Pedro Américo, com a superfície de 215,35 m² e descrita no art. 2º desta Lei.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1875

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2023.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1875

LEI Nº 11.602, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel da destinação de área de recreação, passando para a categoria de bem dominial, e realizar permuta com Escomóveis – Móveis Escolares Ltda.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de "ÁREA DE RECREAÇÃO nº 01 DA QUADRA 02 DO LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO II", passando para a categoria de bem dominial, uma área de terrenos urbana, com a superfície de 931,20 m² (novecentos e trinta e um metros e vinte decímetros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 42.488, de propriedade do Município de Lajeado, sem benfeitorias, localizada nesta cidade, bairro Universitário, à rua Frederico Bertholdo Schneider, lado par, esquina da rua Caxias do Sul, no quarteirão formado pelas ruas Caxias do Sul, Frederico Bertholdo Schneider, Bagé e terras de Sérgio Kerbes e outros, considerado como setor 08, quadra 149, lote 31, confrontando-se ao sudeste, na extensão de 31,03 metros com a rua Frederico Bertholdo Schneider, seguindo no sentido horário faz um ângulo interno de 90°00' na direção sudeste-noroeste e confronta-se ao sudoeste, na extensão de 30,00 metros com o terreno 02, aí faz um ângulo interno de 90°00' na direção sudoeste-nordeste e confronta-se ao noroeste, na extensão de 31,05 metros com terras de Sérgio Kerbes e outros, aí faz um ângulo interno de 90°21' na direção noroeste-sudeste e confronta-se ao nordeste, na extensão de 30,00 metros com a rua Caxias do Sul, fechando o polígono, num ângulo interno de 89°39'.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, matriculado sob nº 42.488, de propriedade do Município de Lajeado, por parte do imóvel matriculado sob nº 19.397, de propriedade de Escomóveis – Móveis Escolares Ltda, CNPJ nº 05.374.843/0001-71, com as seguintes descrições:

I – Matrícula nº 42.488: uma área de terrenos urbana, com a superfície de 931,20 m² (novecentos e trinta e um metros e vinte decímetros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis sob nº 42.488, de propriedade do Município de Lajeado, sem benfeitorias, localizada nesta cidade, bairro Universitário, à rua Frederico Bertholdo Schneider, lado par, esquina da rua Caxias do Sul, no quarteirão formado pelas ruas Caxias do Sul, Frederico Bertholdo Schneider, Bagé e terras de Sérgio Kerbes e outros, considerado como setor 08, quadra 149, lote 31, confrontando-se ao sudeste, na extensão de 31,03 metros com a rua Frederico Bertholdo Schneider, seguindo no sentido horário faz um ângulo interno de 90°00' na direção sudeste-noroeste e confronta-se ao sudoeste, na extensão de 30,00 metros com o terreno 02, aí faz um ângulo interno de 90°00' na direção sudoeste-nordeste e confronta-se ao noroeste, na extensão de 31,05 metros com terras de Sérgio Kerbes e outros, aí faz um ângulo interno de 90°21' na direção noroeste-sudeste e confronta-se ao nordeste, na extensão de 30,00 metros com a rua Caxias do Sul, fechando o polígono, num ângulo inter-

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1875

no de 89°39';

II – Parte da Matrícula nº 19.367: um terreno urbano com a área de 588,63 m² (quinhentos e oitenta e oito vírgula sessenta e três metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 19.367, de propriedade de Escomóveis – Móveis Escolares Ltda, sem edificações, localizado nesta cidade, na Rodovia BR 386, esquina com a Rua Vinte e Cinco de Fevereiro, Bairro Bom Pastor, sem quarteirão formado, considerado como Setor 12, Quadra 20, parte do Lote 636, confrontando-se e medindo: ao NORTE, com a Rodovia BR 386, onde mede 7,03 metros; segue na direção Sul, no sentido horário, formando um ângulo interno de 95°37' com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com a área B (Remanescente – Escomóveis – Móveis Escolares Ltda.), onde mede 83,77 metros; segue na direção Oeste, formando ângulo interno de 89°33' com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Rua Vinte e Cinco de Fevereiro, onde mede 7,00 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 90°27' com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com a Rua Vinte e Cinco de Fevereiro, onde mede 84,41 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 84°23', segmento este situado no Km 343,252 da Rodovia BR 386. Ao longo da Rodovia BR 386 existe uma faixa de 5,00 metros de largura, considerada Faixa Não Edificandi, a qual ocupa 35,16 m² (trinta e cinco vírgula dezesseis metros quadrados) no presente imóvel.

Art. 4º Os imóveis a serem permutados foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis nos seguintes valores:

I – R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) para o imóvel com a superfície de 931,20 m², matrícula nº 42.488, de propriedade do Município de Lajeado;

II – R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) para o imóvel com a superfície de 588,63 m², parte da matrícula nº 19.367, de propriedade de Escomóveis – Móveis Escolares Ltda.

Art. 5º As despesas de escrituração e registro das áreas correrão por conta de cada parte, respectivamente.

Art. 6º O imóvel a ser incorporado ao patrimônio do Município destina-se ao alargamento da Rua Vinte e Cinco de Fevereiro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2023.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1875

PORTARIA N.º 31.687, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

RELOTA a servidora estável SAMARA RIBEIRO DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 21042/2022,

RESOLVE:

Relotar a servidora estável SAMARA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 8637, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Fazenda, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 08 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de agosto de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1875

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17-07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS ASFALTADAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão pública para o dia 24/08/2023, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de agosto de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.